



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 083/2006

Processo Administrativo nº 03/10/64996

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Presencial nº 027/04

Termo de Contrato nº: 343/2004

Termo de Aditamento nº: 113/05

Objeto: Prestação de serviços de monitoramento, instalação e manutenção com fornecimento de peças de sistema eletrônico de alarme das unidades da Rede Municipal de Ensino.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JCF SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - EPP**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento, como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, à expressa autorização do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Educação de fl. 1407 e às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 Fica prorrogado o prazo do termo de contrato em epígrafe, por 03 (três) meses, a partir de 15 de julho de 2.006.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Dá-se ao presente termo o valor total estimado de R\$ 45.497,61 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos).

TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta da dotação orçamentária a ser onerada no exercício de 2.006, codificadas sob os n.ºs:

- 700.04.12.365.2002.4188.01.339039.79.210-000, no valor de R\$19.696,56 (dezenove



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinqüenta e seis centavos);
- 700. 03. 12. 365. 2002. 4188. 01. 339030.39.210-000, no valor de R\$16.246,05 (dezesesseis mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos);
 - 700.04.12.361.2002.4188.02.339039.79.252-000, no valor de R\$ 5.237,00 (cinco mil, duzentos e trinta e sete reais);
 - 700.04.12.361.2002.4188.02.339030.39.252-000, no valor de R\$4.318,00 (quatro mil, trezentos e dezoito reais), conforme indicação de fls 1399 e 1400 do processo administrativo em epígrafe.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** autoriza o **CONTRATANTE** a deduzir, do primeiro pagamento devido o valor de R\$8.877,50 (oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos) calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor global inicial do contrato, correspondente à garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 14 de julho de 2006.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

JCF SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. - EPP

Representante Legal:

R. G. nº

C.P.F. nº